



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO DE INGRESSO - PROVIMENTO OU REMOÇÃO

EDITAL Nº 025/2015 – CECPODNR
(Concurso Notarial e de Registros – 2013)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador TASSO CAUBI SOARES DELABARY, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora de Concursos de Ingresso por Provimento e Remoção nos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao item 11 e seus subitens do Edital nº 001/2013 - CECPODNR e à decisão da Comissão de Concurso em reunião realizada em 11.09.2015,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Prova Oral será realizada respeitados os seguintes critérios:

1. Serão convocados à prova oral os candidatos cuja inscrição definitiva foi homologada nos termos dos itens 1 e 2 do Edital nº 020/2015 – CECPODNR, item 1 do Edital nº 023/2015 – CECPODNR e do Edital nº 024/2015 - CECPODNR.
2. A Prova Oral será realizada no Foro Central, Prédio II, Rua Manoelito de Ornelas, nº 50 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-230 – térreo, no período de 08 a 14 de novembro de 2015.
3. A Prova Oral constará de arguição de cada candidato, pela Comissão Examinadora, sobre matérias e programas indicados a seguir, cujo ponto de arguição será objeto de sorteio para cada candidato.
4. Cada Comissão Examinadora será composta por 3 (três) examinadores, um para cada uma das seguintes áreas, objeto da prova oral:
 - A. Registros Públicos, Direito Notarial e Protesto de Títulos;
 - B. Direito Civil, Direito Empresarial/Comercial e Direito Processual Civil;
 - C. Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário.
5. Serão formadas 3 (três) Comissões Examinadoras, com as provas sendo realizadas nos dias e horários indicados em anexo, em cujo documento são mostrados os grupos de candidatos a serem arguidos em cada uma das Comissões.
6. As matérias objeto de avaliação pelas Comissões Examinadoras (A, B ou C) e os pontos objeto de sorteio, são os seguintes:



A. REGISTROS PÚBLICOS, DIREITO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS;

I. Teoria Geral dos Atos Notariais. Princípios. Espécies. Objeto. Finalidade. Função. Fé pública notarial. Delegações e aspecto institucional dos serviços notariais.

II. Teoria Geral dos Registros Públicos. Princípios. Espécies. Objeto. Finalidade. Função. Fé pública registrária. Delegação e aspecto institucional dos serviços de registros públicos.

III. Lei de Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73). Atribuições. Escrituração. Ordem do Serviço. Publicidade. Conservação e Responsabilidade.

IV. Lei Federal nº 8.935/94. Lei Federal nº 10.169/00. Noções gerais de documentos eletrônicos e de informática aplicada aos serviços notariais e de registros. Assinatura e certificação digital. Títulos e certidões em meio digital.

V. Legislação. Leis nºs 4.380/64, 4.504/64, 4.591/64, 6.015/73, 6.313/75, 6.766/79, 6.840/80, 8.560/92, 8.929/94, 8.935/94, 5.709/71, 7.433/95, 9.514/97, 10.169/00, 10.257/01, 10.267/01, 10.931/04 e 11.441/07. Decretos-lei nºs 58/37, 167/67, 271/67 e 413/69. Decreto nº 93.240/86. Instruções normativas da Receita Federal e INSS relativas aos atos notariais e registrais.

VI. Registro Civil das Pessoas Naturais: Lei Federal nº 6.015/73 – Competência e atribuições – Escrituração – Ordem do Serviço – Publicidade – Conservação – Responsabilidade – Autenticação de Livros Mercantis. Chancela mecânica – Expediente ao Público – Certidões – Comunicações – Disposições Gerais – Princípios Informativos – Livros e Classificadores em Geral e Específicos – Títulos Extrajudiciais e Judiciais – Qualificação – Registros. Averbações. Anotações. Registro Civil das Pessoas Naturais em geral. Penalidades.

VII. Nascimento – Nome – Registro Fora do Prazo. Lei Federal 11.790/08 – Competência – Habilitação para Casamento – Proclamas – Casamento – Celebração do Casamento – Registro do Casamento Religioso para Efeitos Cíveis – Conversão da União Estável em Casamento – Registro civil de escrituras de separação e divórcio consensuais, e correlatas. - Óbito – Disposições Gerais – Da Declaração de Óbito Anotada pelo Serviço Funerário – Emancipação – Interdição – Ausência – Morte Presumida – Curatela – Tutela – Adoção – Investigação de Paternidade – Negatória de Paternidade – Substituição e Destituição do Poder Familiar – Guarda – Averbações – Anotações – Retificações – Restaurações – Suprimentos – Traslados de Assentos Lavrados no Exterior – Opção de Nacionalidade – Estatuto do Estrangeiro - Papel de Segurança – Reconhecimento de Filhos – Gratuidade no Serviço de Registro Civil. Fundo de ressarcimento dos atos gratuitos – Reconhecimento de Firmas e Autenticações – Lei Federal nº 8.935/94 – Diretrizes Gerais Extrajudiciais – Lei Federal nº 6.815/80 – Lei Federal nº 8.069/90 – Lei Federal nº 8.560/92.

VIII. Tabelionato de Notas: Lei Federal nº 6.015/73 – Atribuições – Livros e classificadores em geral e específicos do serviço notarial – Escrituração – Ordem do Serviço – Atos notariais em geral e em espécie - Os documentos necessários para a prática de atos notariais. As certidões negativas. Arquivamento e dispensa de arquivamento. – Publicidade – Certidões. Comunicações. Conservação –



Responsabilidade – Da Lavratura dos Atos Notariais – Escritura pública. Requisitos. – Testamentos – Ata Notarial – Procuração – Doações – Cessões – Declaração e Reconhecimento de União Estável, União Homoafetiva e Correlatas – Reconhecimento de Filhos. Paternidade em geral. Alienação Parental – Escrituras de Imóveis em Geral – Dos Livros e Classificadores – Traslados e Certidões – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doações – Cópias e Autenticações – Reconhecimento de Firmas – Da autenticação de documentos – Selo de Autenticidade – Escrituras de Separação, Divórcio e Inventário – Das disposições relativas à partilha de bens - Resolução 35/07 do CNJ – Central de escrituras e procurações – Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários – Do Registro de Imóveis em Geral – Processo de Registro – Matrícula – Averbações e Cancelamentos – Bem de Família – Hipoteca – Livros – Princípios de Registro de Imóveis – Fé Pública – Sistema Financeiro da Habitação – Documentos estrangeiros – Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Lei Federal nº 8.935/94 – Lei Federal nº 8.560/92 – Lei Federal nº 11.441/07.

IX. Tabelionato de Protesto: Lei Federal nº 6.015/73 – Atribuições – Escrituração – Ordem do Serviço – Publicidade – Conservação – Responsabilidade – Lei Federal nº 8.935/94 – Lei Federal nº 9.492/97. Registro de Imóveis: Lei Federal nº 6.015/73 – Atribuições – Escrituração – Ordem do Serviço – Publicidade – Conservação – Responsabilidade – Das Disposições Gerais do Registro de Imóveis – Competência – Princípios Informativos – Livros e Classificadores – Certidões – Registros – Averbações – Prenotação – Anotações – Títulos Extrajudiciais e Judiciais – Qualificação – Notificações – Procedimento de Dúvida – Matrícula – Registro – Retificações e Georreferenciamento – Alienação Fiduciária – Parcelamento do Solo Urbano e Rural – Condomínios, Incorporações e Patrimônio de Afetação – Sistema Financeiro da Habitação – Contratos Imobiliários – Compromisso e Loteamento – Sistema de Financiamento Imobiliário – Reserva Legal – Desafetação – Tombamento – Restrições Convencionais e Legais – Terrenos de Marinha – Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro – Cédulas de Crédito Rural, Industrial, Comercial, Bancário, à Exportação e de Produto Rural – Imposto de Transmissão Inter Vivos e Causa Mortis – Bem de Família – Princípios do Registro de Imóveis – Continuidade. Especialidade. Legalidade. Inscrição. Presunção e Fé-Pública – Prioridade – Instância – Remição do Imóvel Hipotecado – Diretrizes Gerais Extrajudiciais – Lei Federal nº 6.766/79 – Lei Federal nº 8.935/94 – Lei Federal nº 9.514/97 – Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01) – Código de Águas– Lei Federal nº 11.977/09 – Lei Federal nº 10.169/00.

X. Registro de Títulos e Documentos: Lei Federal nº 6.015/73 – Atribuições – Escrituração – Ordem do Serviço – Publicidade – Conservação – Responsabilidade – Livros e Classificadores – Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Escrituração – Matrícula de Jornais, Oficinas, Impressoras, Empresas de Radiodifusão e Agências de Notícias – Registro de Títulos e Documentos – Atribuições – Escrituração – Transcrição e Averbação – Ordem do Serviço – Notificações – Cancelamento – Princípios Informativos – Registros de Associações, Fundações, Partidos Políticos e Sociedades – Lei Federal nº 8.935/94. Consolidação Normativa Notarial e Registral [instituída pelo Provimento



nº 32/06-CGJ, com as respectivas atualizações até o provimento nº 19/2012-CGJ.
Tabela de Emolumentos – Lei nº 12.692/06.

B. DIREITO CIVIL, DIREITO EMPRESARIAL/COMERCIAL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL;

DIREITO CIVIL

I. Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas - Das pessoas naturais e jurídicas. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência.

II. Das pessoas jurídicas. Disposições gerais. Constituição, extinção, responsabilidade. Associações, fundações e sociedades. Desconsideração da personalidade jurídica. Do domicílio. Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos (bens imóveis, móveis, fungíveis e consumíveis, divisíveis, singulares e coletivos). Dos bens reciprocamente considerados. Bens públicos e particulares. Bem de família.

III. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: modalidade, forma, defeitos e nulidades. Da representação. Da condição, do termo e do encargo. Dos defeitos do negócio jurídico. Da interpretação do negócio jurídico. Da invalidade e da ineficácia do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da forma e da prova.

IV. Do direito das coisas: Princípios. Posse, propriedade, usufruto, servidão, enfiteuse, penhor, hipoteca e caução. Alienação fiduciária em garantia. Condomínios e incorporações. Novas formas de propriedade condominial. Parcelamento do solo. Da posse e sua classificação. Da aquisição, efeitos e perda da posse. Dos Direitos Reais. Da propriedade em geral. Da aquisição da propriedade imóvel e móvel. Da perda da propriedade. Das restrições ao direito da propriedade. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio geral. Do condomínio necessário. Do condomínio edilício. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Dos direitos reais sobre coisa alheia. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habilitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Incorporação - Parcelamento e Regularização do Solo Urbano. Estatuto da Cidade.

V. Do direito das obrigações. Das modalidades e efeitos. Adimplemento, extinção e inadimplemento das obrigações. Cláusula Penal e arras. Transferência das obrigações. Responsabilidade civil: culpa, dano, nexo de causalidade e excludentes. Responsabilidade objetiva. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade dos notários e registradores. Dos contratos em geral. Disposições gerais: Princípios, requisitos, formação, interpretação, classificação. Dos efeitos. Das várias formas de contrato. Das várias espécies. Contratos preliminares. Contratos aleatórios. Promessa de fato de terceiro. Estipulação em favor de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. Vícios redibitórios. Evicção. Da extinção do contrato. Da compra e venda, compromisso de venda e compra. Da troca ou permuta. Do contrato estimatório. Da doação. Da locação de coisas, comodato, mútuo, prestação de serviços, da empreitada, depósito. Do mandato. Da sociedade. Da comissão, agência e distribuição. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da constituição de renda. Do jogo e da



aposta. Da fiança. Da transação. Do compromisso. Dos atos unilaterais. Dos títulos de crédito. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Das obrigações extracontratuais. Dos Títulos de Crédito: Disposições Gerais. Do Título ao Portador. Do Título à Ordem. Do Título Nominativo. Da Responsabilidade Civil: Da Obrigação de Indenizar. Da Indenização. Das Preferências e Privilégios Creditórios. Bens sonogados. Colações. Pagamento de dívidas. Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Lei 9.610/98 – Direitos autorais. Lei 10.931/04.

VI. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do casamento. Da capacidade matrimonial. Formalidades. Dos impedimentos. Das causas suspensivas. Do processo de habilitação. Da celebração, do casamento. Da prova do casamento. Dos efeitos. Da eficácia do casamento. Da invalidade ou nulidade do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Do direito assistencial. Da proteção da pessoa dos filhos. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Da adoção. Do poder familiar. Do direito patrimonial. Do pacto antenupcial. Do regime de comunhão parcial. Do regime de comunhão universal. Do regime de participação final dos aquestos. Do regime de separação de bens. Da união estável. Da guarda, tutela, curatela e da interdição. Do bem de família. Dos direitos das sucessões: Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do testamento em geral. Da capacidade de testar. Das formas ordinárias do testamento. Da revogação. Dos codicilos. Dos testamentos especiais. Das disposições testamentárias. Dos legados. Herdeiros necessários. Do direito de crescer entre herdeiros e legatários. Das substituições. Da deserdação. Da redução das disposições testamentárias. Da revogação. Do rompimento do testamento. Do testamenteiro. Do inventário e da partilha. Da transmissão da herança, aceitação e renúncia. Herança jacente. Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 11.441/07.

DIREITO EMPRESARIAL/COMERCIAL:

VII. Do Empresário: Da Caracterização e da Inscrição, Da Capacidade. Da Sociedade: Disposições Gerais. Da Sociedade não Personificada: Da Sociedade em Comum, Da Sociedade em Conta de Participação. Da Sociedade Personificada: Da Sociedade Simples, Da Sociedade em Nome Coletivo, Da Sociedade em Comandita Simples, Da Sociedade Limitada, Da Sociedade Anônima, Da Sociedade em Comandita por Ações, Da Sociedade Cooperativa, Da Sociedade Coligadas.

VIII. Da Liquidação da Sociedade, Da Transformação da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades, Da Sociedade de Autorização. Do Estabelecimento. Dos Institutos Complementares: Do Registro, Do Nome Empresarial, Dos Prepostos, Da Escrituração. Arbitragem. EIRELI – Lei nº 12.441/11.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

IX Fontes constitucionais do Processo Civil. Atos processuais: formas, tempo, prazos, comunicação e nulidades. Processo: partes, formação, suspensão e extinção. Condições da ação e pressupostos processuais (noções gerais). Prova: teoria geral, meios de prova (oral, documental e pericial), ônus da prova, inspeção judicial. Sentença: requisitos e efeitos. Recursos: normas gerais, apelação, agravo de instrumento, embargos declaratórios, especial e extraordinário (noções



gerais). Recursos Repetitivos. Súmulas Vinculantes. Liquidação de sentença. Processo de execução: título executivo, penhora, embargos de devedor e embargo de terceiro. Impugnação ao cumprimento de sentença. Bem de família (Lei 8009/90). Processo cautelar: poder geral de cautela, medidas nominadas e inominadas. Medidas cautelares previstas no CPC e na Legislação Extravagante.

X. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária. Inventário e arrolamento de bens. Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Mandado de Segurança individual e Coletivo. Execuções Especiais previstas em legislação extravagante (SFH). Recuperação de Empresas e Falência. Habeas Data e Ação Popular. Estatuto do Idoso. Lei da Ação Civil Pública. Alienação Fiduciária em Garantia de móveis e imóveis. Lei de Locações. Execução Fiscal. Código de Defesa do Consumidor. Arbitragem.

C. DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO TRIBUTÁRIO.

DIREITO CONSTITUCIONAL

I. Constituição: histórico do constitucionalismo; conceito; classificação; objeto, elementos. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade: conceito e formas; o controle no direito brasileiro. O princípio da Moralidade na Constituição do Brasil. História das Constituições Brasileiras. Princípios fundamentais da República brasileira. Direitos e garantias fundamentais: direito e deveres, individuais e coletivos, direitos sociais e direito de nacionalidade.

II. Organização do Estado. Administração Pública. Organização dos Poderes. Ordem econômica e financeira. Ordem social. Proteção ao Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Regime jurídico dos serviços notariais e de registro (e das serventias do foro judicial.) A fiscalização e a regulação dos serviços notariais e de registro.

DIREITO ADMINISTRATIVO

III. Administração pública: conceitos, princípios e poderes da Administração. Serviço público: conceito, elementos de sua definição, princípios, classificação. Serviço público delegado. Delegação dos serviços notariais e de registro e agente. Servidores públicos e agentes públicos. Atos administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação. Motivação. Vícios, revogação, invalidação e convalidação. Contratos administrativos. Bens públicos, Desafetação.

IV. Responsabilidade do Estado e responsabilidade do delegado de serviço público. Intervenção do Estado na propriedade. Controle da administração pública, controle administrativo, legislativo e judicial. Os meios de controle judicial.

V. Processo Administrativo. Processos Administrativos no Tribunal de Justiça, no Conselho Superior da Magistratura, na Corregedoria Geral da Justiça e no Juízo Corregedor Permanente. Ação Civil Pública, Mandado de Segurança e Ação Popular. Lei Federal nº 9.784/99.

DIREITO TRIBUTÁRIO

VI. Conceito. Fontes. Interpretação. Tributos. Espécies. Hipóteses de incidência.



Não incidência. Imunidade. Isenção. Anistia. Deferimento. Benefícios fiscais. Pagamento. Prescrição. Decadência. Fato gerador de obrigação tributária. Responsabilidade tributária.

VII. Competência tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Fiscalização, pelo notário, tabelião e registrador, dos tributos incidentes nos atos notariais e de registro.

VIII. Imposto sobre propriedade territorial rural (ITR). Imposto de transmissão “inter vivos” a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI). Imposto de transmissão “inter vivos” por ato gratuito, de bens imóveis. Imposto de transmissão “causa mortis” e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD).

IX. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU). Imposto de Renda. Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI). Aforamento (enfiteuse). Laudêmio.

X. Contribuições sociais INSS e FGTS. Lei orgânica da Previdência Social e legislação complementar. Previdência social. Regulamento, organização e custeio da seguridade social.

6. A ordem de participação de cada candidato na prova oral será definida por sorteio, realizado em audiência pública a se realizar:

DATA: 19 (dezenove) de outubro de 2015, segunda-feira.

HORÁRIO: 11 (onze) horas.

LOCAL: Palácio da Justiça – Praça Marechal Deodoro, nº 55 – 6º andar – auditório.

7. Após o referido sorteio, será expedido ato com a indicação dos números de ordem de cada candidato para sua participação na prova oral e do horário limite em que deverá se apresentar para a prova.

8. Após a identificação de cada candidato, no dia da prova oral, será sorteado pelo Coordenador Auxiliar de Aplicação da Prova, perante o candidato, até 40 (quarenta) minutos antes do início da realização da prova, o ponto dos programas (número único para os três examinadores, de I a X), individualizando a matéria a ser arguida, sobre o qual versarão as perguntas de cada um dos examinadores do candidato.

9. Efetuado o sorteio, cada candidato terá 30 (trinta) minutos para consulta a material de seu interesse, dirigindo-se em seguida ao local de arguição.

10. Cada examinador disporá de até 10 (dez) minutos para arguir e obter respostas de cada candidato, em cada prova.

11. Cada examinador consignará, em papeletas avulsas e assinadas, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo as mesmas recolhidas ao final da prova de cada candidato, em envelope que a Coordenação Local de Aplicação de Provas fará lacrar.

12. Decorridos 30 (trinta) minutos após o término das arguições no último dia da prova oral, será realizada no mesmo local, audiência pública em que serão lidas as 3 (três) notas de cada candidato, na ordem em que se realizaram as arguições.



13. O IESES disponibilizará o Boletim Individual de Avaliação da Prova Oral até as 18 (dezoito) horas de 18 (dezoito) de novembro de 2015, quarta-feira.
14. As provas orais serão públicas e gravado o respectivo áudio.
15. Os candidatos que entenderem por apresentar reclamação ao CORAD quanto à avaliação da prova oral, nos termos do item 15.4 do Edital nº 001/2013 - CECPODNR e que desejarem obter o áudio de suas arguições, deverão apresentar solicitação ao IESES, através do site do concurso, das 9 (nove) horas de 19 (dezenove) de novembro de 2015, quinta-feira às 18 (dezoito) horas de 20 (vinte) de novembro de 2015, sexta-feira.
16. O IESES deverá enviar senha individual para acesso ao respectivo áudio até as 18 (dezoito) horas de 26 (vinte e seis) de novembro de 2015, quinta-feira.
17. O IESES deverá disponibilizar os áudios solicitados, através do site do concurso, até as 18 (dezoito) horas de 30 (trinta) de novembro de 2015, segunda-feira, acessível a partir da informação do respectivo CPF, da data de nascimento e da senha enviada nos termos do item anterior (15).
18. As reclamações ao CORAD sobre avaliações da prova oral; versando, exclusivamente, sobre questão de legalidade; deverão ser postados através do site do concurso, das 9 (nove) horas de 01 (primeiro) de dezembro de 2015, terça-feira às 18 (dezoito) horas de 07 (sete) de dezembro de 2015, segunda-feira.

Porto Alegre (RS), 02 de outubro de 2015.

**Desembargador Tasso Caubi Soares Delabary,
Corregedor-Geral da Justiça.**